



EDITAL DE RELANÇAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12004/2026	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 10/06/2026, às 23:59h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	cosel.semob@salvador.ba.gov.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de Salvador são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Decreto nº 34.047 de 16 de junho de 2021;
- Decreto nº 34.375 de 31 de agosto de 2021;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito, via e-mail: **cosel.semob@salvador.ba.gov.br**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da proposta e da documentação, as dúvidas sobre este Edital, que serão esclarecidas no Portal de Compras Salvador.

2.2 Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a este Edital (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) no portal de compras de Salvador (**www.compras.salvador.ba.gov.br**), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens disponibilizadas no portal.

3. OBJETO

3.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para o grupamento de motociclistas da SEMOB, em conformidade com as especificações e características constantes no Termo de Referência – TR, Anexo I deste Edital, nas quantidades a seguir indicadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAPA DE COLETE BALISTICO MODULAR (PRETO)	15
2	BOLSO MODULAR VERTICAL (PRETO)	15
3	BOLSO MODULAR PORTA-RÁDIO (PRETO)	15
4	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO)	15

5	KIT BELT KEEPER PARA CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO)	15
6	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO FASTEN (PRETO)	03
7	CHAPÉU TIPO BOONIE HAT (PRETO)	15
8	BANDOLEIRA TÁTICA (PRETO)	03
9	BLUSA SEGUNDA PELE (BRANCO)	15
10	BALACLAVA TÁTICA (PRETO)	15
11	LUVA TÁTICA (PRETO)	15
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA (PATCH)	15
13	CANIVETE TÁTICO (PRETO)	15
14	ALICATE MULTITOOL	15
15	MINI LANTERNA TÁTICA LED (PRETO)	15
16	GIROFLEX (VERMELHO)	03

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e em seus anexos, que pertença ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste processo de dispensa correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento SEMOB, conforme tabela abaixo:

Projeto/Atividade	26.122.0011.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1 - Recursos não Vinculados de impostos



6 VALOR ESTIMADO

- 6.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 29.612,15 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, os quais serão considerados valores máximos admissíveis para a contratação.

7 PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto para apresentação da Proposta de Preços até o dia **20/05/2026, às 23:59h.**
- 7.2 Forma de envio da proposta e dos documentos: A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **cosel.semob@salvador.ba.gov.br**, indicando no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SEMOB.**
- 7.3 A (s) empresa (s) que ofertar (em) o (s) menor (es) preço(s) será (ão) convocada (s) pela SEMOB a encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o endereço eletrônico: **cosel.semob@salvador.ba.gov.br**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da convocação.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1 A proposta, conforme modelo Anexo II deste edital, deverá ser redigida em papel timbrado da empresa interessada, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e nome da pessoa de contato;
 - b) Objeto
 - c) Preços unitários e totais de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso;
 - d) Prazo de garantia mínimo estabelecido para os EPI's;
 - e) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal prazo de validade;
 - f) Nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
 - f) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos ao fornecimento dos equipamentos, CIF Salvador, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, além das despesas relativas a encargos sociais, taxas e impostos e demais despesas que se fizerem necessárias ao fornecimento e entrega dos citados equipamentos.
- 8.2 Havendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o preço por extenso.
- 8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.



- 8.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.
- 8.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital, inclusive os preços unitários.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

9.1.1 Habilitação Jurídica

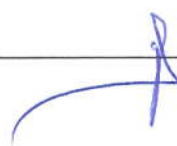
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito no órgão competente;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

9.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão, através da apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a capacidade da empresa proponente de fornecer materiais/equipamentos, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa.
 - i) Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem no mínimo 50% de objeto similar ao objeto a ser fornecido, de acordo o §2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021.
 - ii) Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento dos materiais/equipamentos serão aceitas, complementarmente, cópias das respectivas Notas Fiscais.
 - iii) O atestado poderá referir-se a contrato em andamento, desde que os quantitativos dos materiais fornecidos sejam compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação;
 - iv) O atestado deverá conter as seguintes informações:



- Nome (Razão Social) do proponente como fornecedor;
- Quantidade e Descrição dos equipamentos fornecidos;
- Data da emissão do atestado;
- Nome e assinatura do emitente do atestado

v) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa proponente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores da referida empresa.

9.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1). É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU — Plenário - 1201/2020.

9.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração do proponente de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO Vi;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO V;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS;
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNEP
- e) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador
- f) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Edital).

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Propostas de preços

- a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Edital serão classificadas e **será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.**
- b) Será desclassificada a proposta de preço que apresente divergência com as exigências deste Edital e seus anexos.

10.2 Habilitação

- a) Será habilitado o proponente que atender a todas as exigências e condições deste Edital e de seus anexos.
- b) Será inabilitado o proponente que não atender a qualquer das exigências de habilitação deste Edital e de seus anexos.

11 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AO LICITANTE/PROONENTE



11.1 Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:

- i. - não assinar o contrato;
- ii. - não entregar a documentação exigida no edital;
- iii. - apresentar documentação falsa;
- iv. - não manter a proposta;
- v. - comportar-se de modo inidôneo, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021;
- vi. - declarar informações falsas; e
- vii. - cometer fraude fiscal.

12 PENALIDADES APLICÁVEIS AO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Decreto Municipal nº 32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Poderá a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.
- 13.2 A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB poderá anular o presente Edital caso ocorra ilegalidade de ofício ou por provocação.
- 13.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital não gera direito a indenização.
- 13.4 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SEMOB.
- 13.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 13.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irratável, por parte do INTERESSADO das exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
- 13.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Mobilidade — SEMOB, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.9 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado no Diário Oficial do Município.

ANEXOS DESTES EDITAL

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Orçamento Estimativo

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V — Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração de não impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII - Minuta de Carta Contrato

Salvador, 01 de junho de 2026



Renildo Jesus dos Santos
Agente de Contratação

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026 - SEMOB**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026 - SEMOB****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

(Art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para grupamento de motociclistas da SEMOB, em conformidade com as especificações e características indicadas neste Termo de Referência – TR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida, com repelência a água e óleo, solidez a luz, proteção UV e resistência a peeling, tecido interno em Mesh com espuma interna para maior respiração, compatibilidade com painéis balísticos de nível IIIA - padrão SENASP (segundo a NT SENASP nº. 003/2021), segmento de Velcro © para anexar patches diversos, para identificação e personalização individual, bolso para placa balística adicional IVA, Zíperes YKK®, bolso frontal superior horizontal velado com zíper para objetos pessoais como celulares, bolso canguru frontal embutido com capacidade para até três carregadores de fuzil, sistema de soltura rápida emergencial (Quick Release) com fechos deslizantes, elástico de suporte e ajustes na região traseira, alça de resgate traseira, passadores para cabos e mangueiras nas laterais, bolso interno para plates, ombreiras ajustáveis, ajustes laterais e frontais.	15	Und.	677,80	10.167,00
2	BOLSO MODULAR VERTICAL (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; abertura e fechamento com zíper; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15	Und.	84,00	1.260,00
3	BOLSO MODULAR PORTA-RÁDIO (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; regulagem e ajuste por velcro e elástico; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15	Und.	69,00	1.035,00
4	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Confeccionado em material poliéster de alta tenacidade (50mm); fivela de polímero com tripla retenção; tamanho ajustável; tecido aderente interno; clip de polímero nas extremidades, inserto rígido interno.	15	Und.	127,00	1.905,00



5	KIT BELT KEEPER PARA CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Conjunto/ Kit de 04 (quatro) presilhas (belt keeper) para cinto tático de guarnição (50mm); confeccionado em material poliéster de alta tenacidade; fechamento em abotoamento duplo de pressão; resistente à tração e flexão.	15	Und.	59,00	885,00
6	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO FASTEN (PRETO) Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com 6,5 cm de largura; fivela de engate rápido tipo Fasten; sistema MOLLE Laser Cut; ajuste de cintura em tecido aderente.	03	Und.	231,67	695,00
7	CHAPÉU TIPO BOONIE HAT (PRETO) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% algodão, com 04 (quatro) ilhoses metálicos laterais para ventilação e respiração; bolso interno embutido; cordão de ajuste inferior com regulador plástico na cor da peça; aba com 08 (oito) costuras para maior firmeza, acabamento da aba com viés; parte interna com acabamento em mesh para retenção de suor; detalhe de fitas para camuflagem. Dimensões aproximadas: Circunferência: entre 56 cm e 60 cm; Aba: 7 cm Altura frente: 8 cm Altura costas: 10 cm	15	Und.	39,50	592,50
8	BANDOLEIRA TÁTICA (PRETO) Confeccionado em tecido 100% Poliéster; com 02 pontos de fixação; alça acolchoada; sistema de medidas universal; fita em fita de alta tenacidade 32mm super-reforçada; adaptável a vários tamanhos de armas longas. Dimensões aproximadas: Tamanho: 197 x 32 x 2 cm	03	Und.	40,62	121,85
9	BLUSA SEGUNDA PELE (BRANCO) Confeccionada em tecido 90% Poliéster e 10% Elastano, tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15	Und.	139,95	2.099,25
10	BALACLAVA TÁTICA (PRETO) Confeccionada em tecido Walk Strech (89% poliamida e 11% elastano) com "efeito furadinho", tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15	Und.	81,00	1.215,00
11	LUVA TÁTICA (PRETO) Resistente a abrasão, tecido mesh – mais ventilação, palma em Kevlar® - Resistente a cortes, proteção robusta em TPR, para dorso e falanges. touch Screen nos dedos médio e polegar, fecho em TPR com velcro injetado.	15	Und.	209,45	3.141,75
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA (PATCH) Placa de identificação emborrachada (PATCH) para inserção em colete costas – medidas aproximadas 19,0 cm (dezenove centímetros) X 9,0 cm (nove centímetros), escrita "SEMOB"; com letras em alto relevo na cor cinza e fundo da placa na cor preta.	15	Und.	35,00	525,00
13	CANIVETE TÁTICO (PRETO) Portátil, alta resistência, capacidade de abrir a lâmina com apenas uma mão, pino de polegar (Thumb Stud), abertura assistida/semiautomática por mola (spring assisted), segurança durante o uso, é essencial um sistema de bloqueio (trava de segurança) liner lock, cabo ergonômico e texturizados na cor preta, lâmina em aço inoxidável 420	15	Und.	85,71	1.285,70



	em formato Tanto Point e acabamento preto, partes internas e clip com acabamento preto, pomo quebra-vidro, função corta-cinto.				
14	ALICATE MULTITOOL Portátil, alta resistência, estrutura em aço inoxidável 420, cabo em aço inoxidável 420 e múltiplas funções (funções alicate; lâmina lisa; lâmina serrilhada; chave Philips; chave de fenda, abridor de garrafas, abridor de latas, porta-bits, lima/régua, bit chave de fenda, bit chave Philips e bit chave torx) e estojo com bolso porta-bits.	15	Und.	143,33	2.149,95
15	MINI LANTERNA TÁTICA LED (PRETO) Portátil, construção robusta em alumínio anodizado PRETO, clipe fixação, resistente à água, recarregável via USB, bateria de Ion-Lítio, fonte de luz em LED COB, luz lateral (função lâmpião), foco de saída da luz branca mínima de 800 (oitocentos) lúmens, distância mínimo de 50 m (cinquenta metros), possuir modos de iluminação e zoom ajustável.	15	Und.	149,75	2.246,25
16	GIROFLEX (VERMELHO) Giroflex - Auto/Moto, alto brilho em LED SMD, bivolt, potência 12 / 24V, corpo em plástico na cor vermelha, fixado por imã, cabo de fonte em espiral.	03	Und.	95,97	287,90
Valor Total Estimado (R\$)					29.612,15

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme vedação do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 36.022, de 19 de setembro de 2022, que estabelece o enquadramento dos Bens de Consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito da Administração Pública Municipal.

1.4. Não existe descrição neste objeto que restrinja ou frustre o caráter competitivo da licitação, nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.612,15 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1 em Anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Este estudo visa avaliar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a adequação da alternativa a ser adotada para o atendimento da demanda apresentada. Busca-se evidenciar vantagens, benefícios e economicidade para a Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 36.182/2022 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

As equipes de fiscalização da SEMOB, notadamente o Grupamento de Motociclistas e Grupamento de Combate ao Transporte Clandestino atuam de forma ostensiva nas vias públicas do Município de Salvador, desempenhando atividades essenciais à mobilidade urbana. É composto por servidores Agentes de Trânsito e Guardas Municipais vinculados e/ou lotados na SEMOB. Tais agentes têm como função principal garantir a segurança viária, a organização e a fluidez do tráfego, exercendo atribuições de fiscalização, orientação, controle de fluxo e educação no trânsito.

As atividades desenvolvidas incluem, entre outras:

- fiscalização de infrações de trânsito;
- orientação e abordagem de condutores e pedestres;
- Blitz de combate ao transporte clandestino;

- orientação e abordagem;
- gerenciamento de fluxo em horários de pico, acidentes e intervenções viárias;
- ações educativas voltadas à segurança e conscientização no trânsito.

Considerando o caráter operacional e o nível de exposição inerente às atividades realizadas, torna-se imprescindível a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e demais materiais adequados ao exercício da função, alinhados aos padrões estabelecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Salvador – SEMOB.

Tais itens garantem a integridade física dos agentes, especialmente durante operações em via pública, eventos e ações de fiscalização, prevenindo acidentes e reduzindo riscos ocupacionais.

Desta forma, resta comprovada a necessidade de aquisição de EPI para atendimento às demandas dos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, sendo necessário avançar para a análise da forma de contratação mais adequada e vantajosa para a Administração.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), inferior ao limite vigente para dispensa por valor, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Após análise detalhada da necessidade operacional dos agentes motociclistas vinculados à SEMOB, bem como do levantamento das alternativas existentes no mercado para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, verificou-se que a solução mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público consiste na aquisição direta dos itens descritos neste estudo, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a pertinência material, a compatibilidade técnica, o atendimento ao objeto e a viabilidade econômica.

Os equipamentos listados — incluindo cintos de guarnição, bolsos modulares, capa de colete balístico, lanternas táticas, luvas, porta-rádio, cintos táticos, canivetes e demais acessórios — possuem características específicas de resistência, ergonomia, durabilidade e compatibilidade com o sistema MOLLE, além da necessidade de garantir proteção física aos agentes que atuam diariamente em operações de fiscalização, escolta, intervenção viária e controle urbano.

A disponibilização desses materiais é condição indispensável para a integridade física dos profissionais e para a plena execução das atividades externas, justificando a necessidade de contratação célere e eficaz.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou que existe ampla disponibilidade comercial dos itens descritos, com variações de preço conforme material, robustez estrutural, certificações, acabamento e nível de proteção. As estimativas consideradas indicam que o custo unitário dos produtos, em especial dos itens táticos de maior resistência, se mantém dentro de parâmetros viáveis e compatíveis com preços médios praticados no setor. Dessa forma, conclui-se que a aquisição por contratação direta se apresenta como solução adequada, vantajosa e operacionalmente eficiente, garantindo economicidade, padronização dos materiais, redução do tempo para atendimento da necessidade e maior segurança aos servidores.

A solução adotada permitirá que a Administração Pública selecione fornecedores devidamente habilitados, com capacidade técnica para entrega dos materiais conforme especificações, priorizando qualidade, conformidade com normas industriais, durabilidade e desempenho em campo. O processo seguirá as exigências legais para contratação direta, incluindo apresentação de pesquisa de preços, justificativa de escolha do fornecedor, termo de referência completo e comprovação de economicidade em relação ao mercado.

Diante do exposto, resta caracterizada e devidamente fundamentada a solução recomendada neste Estudo Técnico Preliminar, sendo definida como mais vantajosa a contratação direta para aquisição dos EPIs especificados, visto a pequena quantidade, que estas estão solicitadas e buscando atender ao princípio da eficiência, à proteção dos agentes em atividade e ao interesse público primário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que incidam sobre o fornecimento.

Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para os EPI's fixados através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Qualificação Técnica comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observando o limite de 50% conforme §2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado (s) Fornecedor(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar – se -a, complementarmente aos documentos, cópias da (s) respectivas (s) Notas (S) Fiscal(ais).

Certifique-se de que os EPI's possuem garantia do fabricante e que haja disponibilidade de assistência técnica local para reparos e manutenção.

Critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Visando atender à demanda da segurança pública do município, é necessária a contratação, por meio de licitação ou contratação direta, de empresa especializada no fornecimento de EPI's.

A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

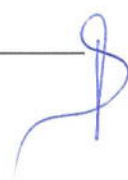
A exigência de equipamentos de qualidade é fundamental para assegurar que o serviço prestado atenda aos padrões adequados de segurança pública. Ao optar por EPI's de primeira linha, o município busca garantir que os servidores tenham segurança satisfatória, promovendo seu bem-estar.

As quantidades estipuladas foram estimadas seguindo a orientação da própria secretaria de acordo com as necessidades, conforme relação de itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida, com repelência a água e óleo, solidez a luz, proteção UV e resistência a peeling, tecido interno em Mesh com espuma interna para maior respiração, compatibilidade com painéis balísticos de nível IIIA - padrão SENASP (segundo a NT SENASP nº. 003/2021), segmento de Velcro® para anexar patches diversos, para identificação e personalização individual, bolso para placa balística adicional IVA, Zíperes YKK®, bolso frontal superior horizontal velado com zíper para objetos pessoais como celulares, bolso canguru frontal embutido com capacidade para até três carregadores de fuzil, sistema de soltura rápida emergencial (Quick Release) com fechos deslizantes, elástico de suporte e ajustes na região traseira, alça de resgate



	traseira, passadores para cabos e mangueiras nas laterais, bolso interno para plates, ombreiras ajustáveis, ajustes laterais e frontais.
2	BOLSO MODULAR VERTICAL (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; abertura e fechamento com zíper; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).
3	BOLSO MODULAR PORTA-RÁDIO (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; regulagem e ajuste por velcro e elástico; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).
4	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Confeccionado em material poliéster de alta tenacidade (50mm); fivela de polímero com tripla retenção; tamanho ajustável; tecido aderente interno; clip de polímero nas extremidades, inserto rígido interno.
5	KIT BELT KEEPER PARA CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Conjunto/ Kit de 04 (quatro) presilhas (belt keeper) para cinto tático de guarnição (50mm); confeccionado em material poliéster de alta tenacidade; fechamento em abotoamento duplo de pressão; resistente à tração e flexão.
6	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO FASTEN (PRETO) Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com 6,5 cm de largura; fivela de engate rápido tipo Fasten; sistema MOLLE Laser Cut; ajuste de cintura em tecido aderente.
7	CHAPÉU TIPO BOONIE HAT (PRETO) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% algodão, com 04 (quatro) ilhoses metálicos laterais para ventilação e respiração; bolso interno embutido; cordão de ajuste inferior com regulador plástico na cor da peça; aba com 08 (oito) costuras para maior firmeza, acabamento da aba com viés; parte interna com acabamento em mesh para retenção de suor; detalhe de fitas para camuflagem. Dimensões aproximadas: Circunferência: entre 56 cm e 60 cm; Aba: 7 cm Altura frente: 8 cm Altura costas: 10 cm
8	BANDOLEIRA TÁTICA (PRETO) Confeccionado em tecido 100% Poliéster; com 02 pontos de fixação; alça acolchoada; sistema de medidas universal; fita em fita de alta tenacidade 32mm super-reforçada; adaptável a vários tamanhos de armas longas. Dimensões aproximadas: Tamanho: 197 x 32 x 2 cm



9	BLUSA SEGUNDA PELE (BRANCO) Confeccionada em tecido 90% Poliéster e 10% Elastano, tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.
10	BALACLAVA TÁTICA (PRETO) Confeccionada em tecido Walk Strech (89% poliamida e 11% elastano) com "efeito furadinho", tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.
11	LUVA TÁTICA (PRETO) Resistente a abrasão, tecido mesh – mais ventilação, palma em Kevlar® - Resistente a cortes, proteção robusta em TPR, para dorso e falanges. touch Screen nos dedos médio e polegar, fecho em TPR com velcro injetado.
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA (PATCH) Placa de identificação emborrachada (PATCH) para inserção em colete costas – medidas aproximadas 19,0 cm (dezenove centímetros) X 9,0 cm (nove centímetros), escrita "SEMOB"; com letras em alto relevo na cor cinza e fundo da placa na cor preta.
13	CANIVETE TÁTICO (PRETO) Portátil, alta resistência, capacidade de abrir a lâmina com apenas uma mão, pino de polegar (Thumb Stud), abertura assistida/semiautomática por mola (spring assisted), segurança durante o uso, é essencial um sistema de bloqueio (trava de segurança) liner lock, cabo ergonômico e texturizados na cor preta, lâmina em aço inoxidável 420 em formato Tanto Point e acabamento preto, partes internas e clip com acabamento preto, pomo quebra-vidro, função corta-cinto.
14	ALICATE MULTITOOL Portátil, alta resistência, estrutura em aço inoxidável 420, cabo em aço inoxidável 420 e múltiplas funções (funções alicate; lâmina lisa; lâmina serrilhada; chave Philips; chave de fenda, abridor de garrafas, abridor de latas, porta-bits, lima/régua, bit chave de fenda, bit chave Philips e bit chave torx) e estojo com bolso porta-bits.
15	MINI LANTERNA TÁTICA LED (PRETO) Portátil, construção robusta em alumínio anodizado PRETO, clipe fixação, resistente à água, recarregável via USB, bateria de íon-lítio, fonte de luz em LED COB, luz lateral (função lampião), foco de saída da luz branca mínima de 800 (oitocentos) lúmens, distância mínimo de 50 m (cinquenta metros), possuir modos de iluminação e zoom ajustável.
16	GIROFLEX (VERMELHO) Giroflex - Auto/Moto, alto brilho em LED SMD, bivolt, potência 12 / 24V, corpo em plástico na cor vermelha, fixado por imã, cabo de fonte em espiral.

4.1 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULOS

As quantidades estipuladas foram estimadas seguindo a orientação da própria secretaria de acordo com as

necessidades, conforme relação de itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR (PRETO)	15
2	BOLSO MODULAR VERTICAL (PRETO)	15
3	BOLSO MODULAR PORTA-RÁDIO (PRETO)	15
4	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO)	15
5	KIT BELT KEEPER PARA CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO)	15
6	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO FASTEN (PRETO)	03
7	CHAPÉU TIPO BOONIE HAT (PRETO)	15
8	BANDOLEIRA TÁTICA (PRETO)	03
9	BLUSA SEGUNDA PELE (BRANCO)	15
10	BALACLAVA TÁTICA (PRETO)	15
11	LUVA TÁTICA (PRETO)	15
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA (PATCH)	15
13	CANIVETE TÁTICO (PRETO)	15
14	ALICATE MULTITOOL	15
15	MINI LANTERNA TÁTICA LED (PRETO)	15
16	GIROFLEX (VERMELHO)	03

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. O prazo de entrega será de 45 dias após assinatura do contrato.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas antes da assinatura do contrato ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e atendimento das especificações deste termo de referência e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(Art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. Considerando o tipo de aquisição não haverá necessidade de aquisição de garantia contratual.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*). **1**

7.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121 *caput* e §1º).

7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são aquelas no Edital.

8.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



8.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.6 Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei nº 14.133/2021.

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

9.2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais.

9.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

9.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

9.3 Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013, o(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) fornecedor(es) será(ão) efetuado(s), exclusivamente, por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ, a saber BANCO BRADESCO S/A.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Unidade Gestora: 530002 - Secretaria Municipal de Mobilidade
- b) Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade
- c) Subação: 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -SEMOB
- d) Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo
- e) Fonte: 1.500.1 – Recursos não vinculados de impostos - Tesouro

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

11.7 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

11.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.9 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

11.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

12.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).

12.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.8 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

12.9 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

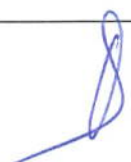
13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



14.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO REAJUSTE

15.1 Considerando o tipo de aquisição não haverá necessidade de reajustes.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148 de 28 de junho de 2002, no Decreto Municipal nº 15.984 de 21 de setembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante COFAT (Coordenadoria de Administração e Fiscalização) da SEMOB (Secretaria Municipal de Mobilidade), através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Município de Salvador, 27 de março de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 /SEMOB
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social _____

CNPJ _____

Endereço _____

CEP _____

Telefone _____ e-mail _____

Nome da pessoa de contato da empresa _____

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida, com repelência a água e óleo, solidez a luz, proteção UV e resistência a peeling, tecido interno em Mesh com espuma interna para maior respiração, compatibilidade com painéis balísticos de nível IIIA - padrão SENASP (segundo a NT SENASP nº. 003/2021), segmento de Velcro © para anexar patches diversos, para identificação e personalização individual, bolso para placa balística adicional IVA, Zíperes YKK®, bolso frontal superior horizontal velado com zíper para objetos pessoais como celulares, bolso canguru frontal embutido com capacidade para até três carregadores de fuzil, sistema de soltura rápida emergencial (Quick Release) com fechos deslizantes, elástico de suporte e ajustes na região traseira, alça de resgate traseira, passadores para cabos e mangueiras nas laterais, bolso interno para plates, ombreiras ajustáveis, ajustes laterais e frontais.	15			
2	BOLSO MODULAR VERTICAL (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; abertura e fechamento com zíper; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15			
3	BOLSO MODULAR PORTA-RÁDIO (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; regulagem e ajuste por velcro e elástico; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15			
4	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Confeccionado em material poliéster de alta tenacidade (50mm); fivela de polímero com tripla retenção; tamanho ajustável; tecido aderente interno; clip de polímero nas extremidades, inserto rígido interno.	15			



5	KIT BELT KEEPER PARA CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Conjunto/ Kit de 04 (quatro) presilhas (belt keeper) para cinto tático de guarnição (50mm); confeccionado em material poliéster de alta tenacidade; fechamento em abotoamento duplo de pressão; resistente à tração e flexão.	15			
6	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO FASTEN (PRETO) Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com 6,5 cm de largura; fivela de engate rápido tipo Fasten; sistema MOLLE Laser Cut; ajuste de cintura em tecido aderente.	03			
7	CHAPÉU TIPO BOONIE HAT (PRETO) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% algodão, com 04 (quatro) ilhoses metálicos laterais para ventilação e respiração; bolso interno embutido; cordão de ajuste inferior com regulador plástico na cor da peça; aba com 08 (oito) costuras para maior firmeza, acabamento da aba com viés; parte interna com acabamento em mesh para retenção de suor; detalhe de fitas para camuflagem. Dimensões aproximadas: Circunferência: entre 56 cm e 60 cm; Aba: 7 cm Altura frente: 8 cm Altura costas: 10 cm	15			
8	BANDOLEIRA TÁTICA (PRETO) Confeccionado em tecido 100% Poliéster; com 02 pontos de fixação; alça acolchoada; sistema de medidas universal; fita de alta tenacidade 32mm super-reforçada; adaptável a vários tamanhos de armas longas. Dimensões aproximadas: Tamanho: 197 x 32 x 2 cm	03			
9	BLUSA SEGUNDA PELE (BRANCO) Confeccionada em tecido 90% Poliéster e 10% Elastano, tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15			
10	BALACLAVA TÁTICA (PRETO) Confeccionada em tecido Walk Strech (89% poliamida e 11% elastano) com "efeito furadinho", tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15			
11	LUVA TÁTICA (PRETO) Resistente a abrasão, tecido mesh – mais ventilação, palma em Kevlar® - Resistente a cortes, proteção robusta em TPR, para dorso e falanges. touch Screen nos dedos médio e polegar, fecho em TPR com velcro injetado.	15			
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA (PATCH) Placa de identificação emborrachada (PATCH) para inserção em colete costas – medidas aproximadas 19,0 cm (dezenove centímetros) X 9,0 cm (nove centímetros), escrita "SEMOB"; com letras em alto relevo na cor cinza e fundo da placa na cor preta.	15			
13	CANIVETE TÁTICO (PRETO) Portátil, alta resistência, capacidade de abrir a lâmina com apenas uma mão, pino de polegar (Thumb Stud), abertura assistida/semlautomática por mola (spring assisted), segurança durante o uso, é essencial um sistema de bloqueio (trava de segurança) liner lock, cabo ergonômico e texturizados na cor preta, lâmina em aço inoxidável 420	15			

	em formato Tanto Point e acabamento preto, partes internas e clip com acabamento preto, pomo quebra-vidro, função corta-cinto.				
14	ALICATE MULTITOOL Portátil, alta resistência, estrutura em aço inoxidável 420, cabo em aço inoxidável 420 e múltiplas funções (funções alicate; lâmina lisa; lâmina serrilhada; chave Philips; chave de fenda, abridor de garrafas, abridor de latas, porta-bits, lima/régua, bit chave de fenda, bit chave Philips e bit chave torx) e estojo com bolso porta-bits.	15			
15	MINI LANTERNA TÁTICA LED (PRETO) Portátil, construção robusta em alumínio anodizado PRETO, clipe fixação, resistente à água, recarregável via USB, bateria de íon-lítio, fonte de luz em LED COB, luz lateral (função lampião), foco de saída da luz branca mínima de 800 (oitocentos) lúmens, distância mínimo de 50 m (cinquenta metros), possuir modos de iluminação e zoom ajustável.	15			
16	GIROFLEX (VERMELHO) Giroflex - Auto/Moto, alto brilho em LED SMD, bivolt, potência 12 / 24V, corpo em plástico na cor vermelha, fixado por imã, cabo de fonte em espiral.	03			
Valor Total da Proposta (R\$)					

Prazo de garantia para os EPI's: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Nome e nº do Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____ Condições de pagamento: até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos ao fornecimento dos equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital, além das despesas relativas a encargos sociais, frete, taxas e impostos e demais despesas que se fizerem necessárias ao fornecimento e entrega dos referidos equipamentos.

Salvador,de..... de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE/CNPJ



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SEMOB

ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida, com repelência a água e óleo, solidez a luz, proteção UV e resistência a peeling, tecido interno em Mesh com espuma interna para maior respiração, compatibilidade com painéis balísticos de nível IIIA - padrão SENASP (segundo a NT SENASP nº. 003/2021), segmento de Velcro © para anexar patches diversos, para identificação e personalização individual, bolso para placa balística adicional IVA, Zíperes YKK®, bolso frontal superior horizontal velado com zíper para objetos pessoais como celulares, bolso canguru frontal embutido com capacidade para até três carregadores de fuzil, sistema de soltura rápida emergencial (Quick Release) com fechos deslizantes, elástico de suporte e ajustes na região traseira, alça de resgate traseira, passadores para cabos e mangueiras nas laterais, bolso interno para plates, ombreiras ajustáveis, ajustes laterais e frontais.	15	Und.	677,80	10.167,00
2	BOLSO MODULAR VERTICAL (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; abertura e fechamento com zíper; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15	Und.	84,00	1.260,00
3	BOLSO MODULAR PORTA-RÁDIO (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; regulagem e ajuste por velcro e elástico; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15	Und.	69,00	1.035,00
4	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Confeccionado em material poliéster de alta tenacidade (50mm); fivela de polímero com tripla retenção; tamanho ajustável; tecido aderente interno; clip de polímero nas extremidades, inserto rígido interno.	15	Und.	127,00	1.905,00
5	KIT BELT KEEPER PARA CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Conjunto/ Kit de 04 (quatro) presilhas (belt keeper) para cinto tático de guarnição (50mm); confeccionado em material poliéster de alta tenacidade; fechamento em abotoamento duplo de pressão; resistente à tração e flexão.	15	Und.	59,00	885,00
6	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO FASTEN (PRETO) Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com 6,5 cm de largura; fivela de engate rápido tipo Fasten; sistema MOLLE Laser Cut; ajuste de cintura em tecido aderente.	03	Und.	231,67	695,00



7	CHAPÉU TIPO BOONIE HAT (PRETO) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% algodão, com 04 (quatro) ilhoses metálicos laterais para ventilação e respiração; bolso interno embutido; cordão de ajuste inferior com regulador plástico na cor da peça; aba com 08 (oito) costuras para maior firmeza, acabamento da aba com viés; parte interna com acabamento em mesh para retenção de suor; detalhe de fitas para camuflagem. Dimensões aproximadas: Circunferência: entre 56 cm e 60 cm; Aba: 7 cm Altura frente: 8 cm Altura costas: 10 cm	15	Und.	39,50	592,50
8	BANDOLEIRA TÁTICA (PRETO) Confeccionado em tecido 100% Poliéster; com 02 pontos de fixação; alça acolchoada; sistema de medidas universal; fita em fita de alta tenacidade 32mm super-reforçada; adaptável a vários tamanhos de armas longas. Dimensões aproximadas: Tamanho: 197 x 32 x 2 cm	03	Und.	40,62	121,85
9	BLUSA SEGUNDA PELE (BRANCO) Confeccionada em tecido 90% Poliéster e 10% Elastano, tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15	Und.	139,95	2.099,25
10	BALACLAVA TÁTICA (PRETO) Confeccionada em tecido Walk Strech (89% poliamida e 11% elastano) com "efeito furadinho", tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15	Und.	81,00	1.215,00
11	LUVA TÁTICA (PRETO) Resistente a abrasão, tecido mesh – mais ventilação, palma em Kevlar® - Resistente a cortes, proteção robusta em TPR, para dorso e falanges. touch Screen nos dedos médio e polegar, fecho em TPR com velcro injetado.	15	Und.	209,45	3.141,75
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA (PATCH) Placa de identificação emborrachada (PATCH) para inserção em colete costas – medidas aproximadas 19,0 cm (dezenove centímetros) X 9,0 cm (nove centímetros), escrita "SEMOB"; com letras em alto relevo na cor cinza e fundo da placa na cor preta.	15	Und.	35,00	525,00
13	CANIVETE TÁTICO (PRETO) Portátil, alta resistência, capacidade de abrir a lâmina com apenas uma mão, pino de polegar (Thumb Stud), abertura assistida/semiautomática por mola (spring assisted), segurança durante o uso, é essencial um sistema de bloqueio (trava de segurança) liner lock, cabo ergonômico e texturizados na cor preta, lâmina em aço inoxidável 420 em formato Tanto Point e acabamento preto, partes internas e clip com acabamento preto, pomo quebra-vidro, função corta-cinto.	15	Und.	85,71	1.285,70
14	ALICATE MULTITOOL Portátil, alta resistência, estrutura em aço inoxidável 420, cabo em aço inoxidável 420 e múltiplas funções (funções alicate; lâmina lisa; lâmina serrilhada; chave Philips; chave de fenda, abridor de garrafas, abridor de latas, porta-bits, lima/régua, bit chave de fenda, bit chave Philips e bit chave torx) e estojo com bolso porta-bits.	15	Und.	143,33	2.149,95



15	MINI LANTERNA TÁTICA LED (PRETO) Portátil, construção robusta em alumínio anodizado PRETO, clipe fixação, resistente à água, recarregável via USB, bateria de íon-lítio, fonte de luz em LED COB, luz lateral (função lampião), foco de saída da luz branca mínima de 800 (oitocentos) lúmens, distância mínimo de 50 m (cinquenta metros), possuir modos de iluminação e zoom ajustável.	15	Und.	149,75	2.246,25
16	GIROFLEX (VERMELHO) Giroflex - Auto/Moto, alto brilho em LED SMD, bivolt, potência 12 / 24V, corpo em plástico na cor vermelha, fixado por imã, cabo de fonte em espiral.	03	Und.	95,97	287,90
Valor Total Estimado (R\$)					29.612,15



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - SEMOB

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SEMOB

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que
cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da
Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

ANEXO VI - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SEMOB

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, ____ de ____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**ANEXO VII - MINUTA DE CARTA CONTRATO Nº 00/2026**

CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI **CELEBRAM** A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE - SEMOB E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE — SEMOB**, órgão da Administração Direta do Município de Salvador, sediada à Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores, CEP.: 41.820-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.80110020-01, neste ato representada por seu titular, PABLO SILVA SOUZA, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante processo administrativo nº 12004/2026 — SEMOB, sujeitando-se as partes aos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, esta, no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Processo administrativo nº 12004/2026 - SEMOB
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em XX/XX/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para grupamento de motociclistas da SEMOB, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – SEMOB** e a proposta da **CONTRATADA**, que são partes integrantes deste instrumento independente de transcrição e conforme tabela abaixo indicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida, com repelência a água e óleo, solidez a luz, proteção UV e resistência a peeling, tecido interno em Mesh com espuma interna para maior respiração, compatibilidade com painéis balísticos de nível IIIA - padrão SENASP (segundo a NT SENASP nº. 003/2021), segmento de Velcro © para anexar patches diversos, para identificação e personalização individual, bolso para placa balística adicional IVA, Zíperes YKK®, bolso frontal superior horizontal velado com zíper para objetos pessoais como celulares, bolso canguru frontal embutido com capacidade para até três carregadores de fuzil, sistema de soltura rápida emergencial (Quick Release) com fechos deslizantes, elástico de suporte e ajustes na região traseira, alça de resgate traseira, passadores para cabos e mangueiras nas laterais, bolso interno para plates, ombreiras ajustáveis, ajustes laterais e frontais.	15			

2	BOLSO MODULAR VERTICAL (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; abertura e fechamento com zíper; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15			
3	BOLSO MODULAR PORTA-RÁDIO (PRETO) Confeccionado em Cordura - 100% Nylon Poliamida 1000 D (Denier) Poliamida; fitas em sistema MOLLE; regulagem e ajuste por velcro e elástico; sistema MOLLE frontal (fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios).	15			
4	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Confeccionado em material poliéster de alta tenacidade (50mm); fivela de polímero com tripla retenção; tamanho ajustável; tecido aderente interno; clip de polímero nas extremidades, inserto rígido interno.	15			
5	KIT BELT KEEPER PARA CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO (PRETO) Conjunto/ Kit de 04 (quatro) presilhas (belt keeper) para cinto tático de guarnição (50mm); confeccionado em material poliéster de alta tenacidade; fechamento em abotoamento duplo de pressão; resistente à tração e flexão.	15			
6	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO FASTEN (PRETO) Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com 6,5 cm de largura; fivela de engate rápido tipo Fasten; sistema MOLLE Laser Cut; ajuste de cintura em tecido aderente.	03			
7	CHAPÉU TIPO BOONIE HAT (PRETO) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% algodão, com 04 (quatro) ilhoses metálicos laterais para ventilação e respiração; bolso interno embutido; cordão de ajuste inferior com regulador plástico na cor da peça; aba com 08 (oito) costuras para maior firmeza, acabamento da aba com viés; parte interna com acabamento em mesh para retenção de suor; detalhe de fitas para camuflagem. Dimensões aproximadas: Circunferência: entre 56 cm e 60 cm; Aba: 7 cm Altura frente: 8 cm Altura costas: 10 cm	15			
8	BANDOLEIRA TÁTICA (PRETO) Confeccionado em tecido 100% Poliéster; com 02 pontos de fixação; alça acolchoada; sistema de medidas universal; fita em fita de alta tenacidade 32mm super-reforçada; adaptável a vários tamanhos de armas longas. Dimensões aproximadas: Tamanho: 197 x 32 x 2 cm	03			
9	BLUSA SEGUNDA PELE (BRANCO) Confeccionada em tecido 90% Poliéster e 10% Elastano, tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15			
10	BALACLAVA TÁTICA (PRETO) Confeccionada em tecido Walk Strech (89% poliamida e 11% elastano) com "efeito furadinho", tecido com tecnologia Dry Tec., tecido com tecnologia UV Protec, modelagem Slim Fit.	15			

11	LUVA TÁTICA (PRETO) Resistente a abrasão, tecido mesh – mais ventilação, palma em Kevlar® - Resistente a cortes, proteção robusta em TPR, para dorso e falanges. touch Screen nos dedos médio e polegar, fecho em TPR com velcro injetado.	15			
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA (PATCH) Placa de identificação emborrachada (PATCH) para inserção em colete costas – medidas aproximadas 19,0 cm (dezenove centímetros) X 9,0 cm (nove centímetros), escrita "SEMOB"; com letras em alto relevo na cor cinza e fundo da placa na cor preta.	15			
13	CANIVETE TÁTICO (PRETO) Portátil, alta resistência, capacidade de abrir a lâmina com apenas uma mão, pino de polegar (Thumb Stud), abertura assistida/semiautomática por mola (spring assisted), segurança durante o uso, é essencial um sistema de bloqueio (trava de segurança) liner lock, cabo ergonômico e texturizados na cor preta, lâmina em aço inoxidável 420 em formato Tanto Point e acabamento preto, partes internas e clip com acabamento preto, pomo quebra-vidro, função corta-cinto.	15			
14	ALICATE MULTITOOL Portátil, alta resistência, estrutura em aço inoxidável 420, cabo em aço inoxidável 420 e múltiplas funções (funções alicate; lâmina lisa; lâmina serrilhada; chave Philips; chave de fenda, abridor de garrafas, abridor de latas, porta-bits, lima/régua, bit chave de fenda, bit chave Philips e bit chave torx) e estojo com bolso porta-bits.	15			
15	MINI LANTERNA TÁTICA LED (PRETO) Portátil, construção robusta em alumínio anodizado PRETO, clipe fixação, resistente à água, recarregável via USB, bateria de íon-lítio, fonte de luz em LED COB, luz lateral (função lanterna), foco de saída da luz branca mínima de 800 (oitocentos) lúmens, distância mínimo de 50 m (cinquenta metros), possuir modos de iluminação e zoom ajustável.	15			
16	GIROFLEX (VERMELHO) Giroflex - Auto/Moto, alto brilho em LED SMD, bivolt, potência 12 / 24V, corpo em plástico na cor vermelha, fixado por imã, cabo de fonte em espiral.	03			
Valor Total (R\$)					

Parágrafo único. A Contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 A vigência desta Carta-Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

2.2 O prazo de entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da assinatura desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor global deste contrato é de R\$ (.....), correspondente à soma dos preços unitários constantes na tabela apresentada na Cláusula Primeira, subitem 1.1.
- 3.2 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 4.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Sede da Secretaria de Mobilidade de Salvador, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-770, de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

- 5.1 Deverá a Contratada fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, observando os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos que, porventura, apresentarem algum tipo de irregularidade.
- 5.2 A forma de recebimento dos materiais ocorrerá de modo provisório e definitivo, nos seguintes termos:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente** no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e atendimento das especificações deste termo de referência e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.3 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade dos materiais, podendo ser devolvidos/recusados quando ficar evidenciado a existência de irregularidades.
- 5.4 Os materiais entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta da Contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias corridos, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 5.5 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 5.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas antes da assinatura do contrato ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos Certificados ou Termos de Garantia.
- 6.2 Demais condições sobre a garantia dos equipamentos constam no Termo de Referência, anexo I do edital

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 7.1 As obrigações da Contratante estão definidas no item 11 do Termo de Referência, anexo I do edital.
- 7.2 As obrigações da Contratada estão definidas no item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste processo de dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento do Contratante, conforme tabela abaixo:

Projeto/Atividade	26.122.0011.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1 - Recursos não Vinculados de impostos

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado pela SEMOB, em parcela única, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes equipamentos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO

- 10.1 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta carta contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Salvador-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

